



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Despoluição e Combate às espécies exóticas e invasoras no Rio Vouga

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO IX

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 139.º - A

Despoluição e Combate às espécies exóticas e invasoras no Rio Vouga

Durante o ano de 2024, o Governo dá início às operações de despoluição e de combate às diversas espécies invasoras presentes no Rio Vouga.

Assembleia da República, 3 de novembro de 2023

Os Deputados,

DUARTE ALVES; BRUNO DIAS; PAULA SANTOS;

ALMA RIVERA; ALFREDO MAIA; JOÃO DIAS



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

A bacia hidrográfica do rio Vouga é composta por diversos cursos de água como os rios Vouga, Antuã, Cértima, Caima, Novo Príncipe, entre outros, que desempenham um papel essencial na conservação dos valores naturais, tendo um contributo inestimável para o desenvolvimento económico da região.

Ao longo de muitos anos, estes cursos de água têm sido alvo de cargas poluentes, sobretudo de origem industrial, mas também agrícola e de efluentes domésticos, devido à debilidade e mau funcionamento de algumas ETAR e à falta de fiscalização adequada.

Acresce a estas descargas poluentes, a presença de espécies exóticas invasoras, como o achigã, a perca-sol, o lagostim-vermelho, a pinheirinha-de-água ou os jacintos-de-água, que formam em alguns troços do rio Vouga um denso tapete sobre as suas águas. Estas espécies alteram o equilíbrio deste ecossistema, competem com as espécies nativas por território e recursos e trazem consequências também ao nível da navegabilidade e das atividades de lazer.

Ao longo desta bacia hidrográfica existem também vários espaços de recreio e lazer, como praias fluviais, moinhos, entre outros, que importa proteger, garantindo o direito à fruição de um meio ambiente sadio.

Desta forma, são necessárias operações regulares de despoluição, fiscalização e de combate às espécies invasoras